



## DECRETO Nº 3081, DE 13 DE JULHO DE 2020.

**Súmula:** Determina o horário de funcionamento das repartições públicas municipais vinculadas à Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais que tratam da matéria.

### DECRETA

**Art. 1º** A partir de 13 de julho de 2020, o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação e demais unidades vinculadas à Secretaria, passa a ser das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, com intervalo de 01:00 hora.

**Art. 2º** O não atendimento ao disposto no artigo 1º, deste decreto, ensejará a abertura de processo administrativo.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2020.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNING**

**Prefeito do Município de Reserva**

**Estado do Paraná**



#### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 14 de julho de 2020, Edição nº. 20.595, na página 10.